



Aditivo - OVG

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 086/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **TECPONTO INFORMÁTICA LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Geral em Substituição, conforme Portaria 163/2024-DIGER (60098602) **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13xxx912 – SSP/MG, CPF nº 097.xxx.xxx-13, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **TECPONTO INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua JC 45 S/Nº, Qd. 53, Lt. 15, Jardim Curitiba, Goiânia-GO, CEP: 74.481-220, inscrita no CNPJ sob o nº 07.958.493/0001-16, neste ato representada por seu sócio e representante legal, **Cláudio Muller dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Goiânia – GO, portador da Cédula de Identidade nº x.x79.8xx – SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº xxx.237.351-xx, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento com Prestação de Serviço nº 086/2023, conforme Processo nº **202300058004689**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento com Prestação de Serviços no 086/2023 na tabela da **Cláusula Primeira – Do Objeto – Tabela 1**, para acrescentar 06 (seis) Catracas Eletrônicas com leitor de códigos de barras com padrão leitor facial, bem como no valor constante do **item 4.1 da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato** e, ainda, alterar a **Cláusula Décima - Da Vigência**, para prorrogar a vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir de 23/05/2024, conforme justificativa constante no Despacho no 88/024 (59295728), passando a vigorar tais dispositivos conforme a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

“ CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

Tabela 1

Item	Descrição	unidade de medida	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
03	Catraca Eletrônica com leitor de códigos de barras com padrão leitor facial.	UNIDADE	10 + <u>06</u>	5.800,00	58.000,00 + <u>34.800,00</u> = 92.800,00
TOTAL GERAL					296.556,52

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o acréscimo de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), totalizando a importância de R\$ 296.556,52 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) (...)"

"CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a partir de 23/05/2024 (...)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, bem como do Termo Aditivo anterior, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Administrativo e Financeiro – OVG
Diretor Geral em substituição (Portaria 163/2024 – DIGER)

Cláudio Muller dos Santos

TECPONTO INFORMÁTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO MULLER DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 20/05/2024, às 17:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 20/05/2024, às 17:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60429954** e o código CRC **0202F37A**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058004689



SEI 60429954